



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo n.º 1779

Em 20/05/25

Mônica
EXPEDIENTE

Ofício n.º 1833/2025/SG

Juiz de Fora, 16 de maio de 2025

Exm.º Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req n.º 2161/2025
Vereadora Cida Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

**Memorando** 30.888/2025De: **Fernando Tadeu David** Setor: **SESUC - Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania**Despacho: **5- 30.888/2025**Assunto: **Req nº 2161/2025 - Cida Oliveira**

Juiz de Fora/MG, 28 de Abril de 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos.

Encaminhamos resposta desta Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania:

"Informar que a Guarda Municipal, quando solicitada, atua em apoio ao Demlubr no sentido de garantir a execução do serviço de zeladoria no âmbito do Município, inclusive nas imediações da região do viaduto Roza Cabinda, o que inclui a rua Oswaldo Veloso.

Destacamos ainda que ações conjuntas com a Polícia Militar são rotineiramente realizadas naquela região, a fim de coibir a prática de ilícitos.

Por fim, orientamos que, em caso de necessidade e diante do flagrante delito, as equipes da Guarda Municipal sejam acionados por meio do número 153 e do WhatsApp institucional (3690-1818), bem como a Polícia Militar por meio do número 190.

Sendo o que nos cabe informar, renovamos os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para contribuir com informações adicionais que julgar pertinente."

Atenciosamente

Atenciosamente.

Fernando Tadeu David*Secretário de Segurança Urbana e Cidadania*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 16/05/2025 09:50:26 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II



**Memorando** 30.888/2025

De: **Lucienne Tavares Procopio de Oliveira** Setor: **SAS -SSPS - DPEMC - Departamento de Proteção Especial de Média Complexidade**

Despacho: **3- 30.888/2025**

Para: **SAS - Secretaria de Assistência Social** AC: **Maria Lúcia Salim Miranda Machado**

Assunto: **Req nº 2161/2025 - Cida Oliveira**

Juiz de Fora/MG, 22 de Abril de 2025

Prezada Secretária

Com os cordiais cumprimentos

Em resposta ao despacho 02 em complemento ao despacho inaugural cumpre informar que o Serviço Especializado em Abordagem Social, realizada busca ativa semanalmente, na Rua Oswaldo Veloso em toda a sua extensão, em média de três (03) a quatro (04) vezes por semana com educadores e assistente social, em plantões e turnos alternados. Raras vezes tem sido possível fazer algum atendimento devido a sucessivas observações de usuários alterados por terem feito uso de substâncias ou estarem em uso de substâncias no momento da busca ativa. Quando é possível realizar algum atendimento, não são aceitos os serviços / encaminhamentos oferecidos pela rede socioassistencial.

“As ações de busca ativa e abordagem social da população em situação de rua têm como objetivo a inserção das(os) usuárias(os) nos serviços, programas, projetos e benefícios da política pública de assistência social e devem ser ampliadas no escopo da garantia dos direitos socioassistenciais. Ações de zeladoria, fiscalização e segurança pública não constituem serviços e provisões de assistência social e, portanto, não devem ser feitas no âmbito das intervenções realizadas pelas equipes de referência do SUAS.” RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .

—
Lucienne T.P. de Oliveira

Assistente Social / CRESS -MG 13170

Supervisão II de Gestão de Serviços e Programas de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 16/05/2025 09:50:48 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II

